

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 253 – Primeira Quinzena de Agosto de 2020

Sousa/PB - Segunda, 17 de Agosto de 2020



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SOUSA**  
ESTADO DA PARAÍBA



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 253 – Primeira Quinzena de Agosto de 2020

Sousa/PB - Segunda, 17 de Agosto de 2020

## PORTARIAS

**PORTARIA** SOUSA (PB), 31 DE JULHO  
Nº 133/2020/PMS-GAB DE 2020

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora sob o Protocolo de Nº 2020.0615.5563;

**CONSIDERANDO** ainda que, a servidora encontrava-se sob Licença para Tratar de Interesses Particulares por 02 (dois) anos (Portaria Nº 068/2018/GP) com início em 30/Junho/2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais 02 (dois) anos, no período de 01/07/2020 a 01/07/2022, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida a **GEIZA FERREIRA DE SOUSA**, Servidora sob Provimento Efetivo, aprovada em Concurso Público nesta Prefeitura de Sousa sob Matrícula Nº 9303699, ocupante do Cargo de Cirurgiã Dentista – ESF, a cargo da Secretaria de Saúde no âmbito do Município de Sousa, Estado da Paraíba.

**Art. 2º - DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus efeitos administrativos e legais a partir de sua Publicação em Órgão de Divulgação Oficial deste Município retroagindo-se seus efeitos a 01/07/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 31 DE JULHO DE 2020.**

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 134/2020/PMS- SOUSA (PB), 31 DE JULHO**  
**GAB DE 2020**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora sob o Protocolo Nº 2020.0616.3619;

**CONSIDERANDO** ainda que a Servidora encontrava-se sob Licença para Tratar de Interesses Particulares por 02 (dois) anos (Portaria Nº 074/2018/GP) com início em 01/08/2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais 02 (dois) anos, no período de 02/08/2020 a 03/08/2022, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida a **LAURADELLA GERALDINNE SOUSA NÓBREGA**, Servidora sob Provimento Efetivo, aprovada em Concurso Público nesta Prefeitura de Sousa sob Matrícula Nº 9303456, ocupante do Cargo de Enfermeiro – ESF, a cargo da Secretaria de Saúde no âmbito do Município de Sousa, Estado da Paraíba.

**Art. 2º - DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 253 – Primeira Quinzena de Agosto de 2020

Sousa/PB - Segunda, 17 de Agosto de 2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 31 DE JULHO DE 2020.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 135/2020/PMS- SOUSA (PB), 31 DE JULHO  
GAB DE 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora sob o Protocolo Nº 2020.0708.5187;

CONSIDERANDO ainda que a Servidora encontrava-se sob Licença para Tratar de Interesses Particulares por 02 (dois) anos (Portaria Nº 033/2018/GP);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais 02 (dois) anos, no período de 01/04/2020 a 01/04/2022, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida a **MELISA RIBEIRO ARAÚJO DA COSTA**, Servidora sob Provimento Efetivo, aprovada em Concurso Público nesta Prefeitura de Sousa sob Matrícula Nº 9303699, ocupante do Cargo de Psicóloga, a cargo da Secretaria de Saúde no âmbito do Município de Sousa, Estado da Paraíba.

**Art. 2º - DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus efeitos administrativos e legais a partir de sua Publicação em Órgão de Divulgação Oficial deste Município retroagindo-se seus efeitos a 01/04/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 31 DE JULHO DE 2020.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 136/2020/PMS- SOUSA (PB), 31 DE JULHO  
GAB DE 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor sob o Protocolo de Nº 202007144640;

CONSIDERANDO ainda que a Servidora encontrava-se sob Licença para Tratar de Interesses Particulares por 02 (dois) anos (Portaria Nº 075/2018/GP) com início em 01/08/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais 02 (dois) anos, no período de 03/08/2020 a 03/08/2022, a Licença para Tratar de Interesses



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 253 – Primeira Quinzena de Agosto de 2020

Sousa/PB - Segunda, 17 de Agosto de 2020

Particulares, concedida a **ROANNY TORRES LOPES**, Servidora sob Provimento Efetivo, aprovada em Concurso Público nesta Prefeitura de Sousa sob Matrícula Nº 9303678, ocupante do Cargo de Cirurgiã Dentista – ESF, a cargo da Secretaria de Saúde no âmbito do Município de Sousa, Estado da Paraíba.

**Art. 2º - DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 31 DE JULHO DE 2020.**

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 137/2020/PMS- SOUSA (PB), 31 DE JULHO**  
**GAB DE 2020**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM RECEBIMENTO DE PROVENTOS POR DOIS ANOS**, em virtude de Requerimento constante nos autos do Processo Administrativo Nº 2020.0724.5393, a **DOUGLAS NAOMY GARRIDO PORDEUS**, Servidor sob Provimento Efetivo ocupante do Cargo de Vigia, aprovado em

Concurso Público nesta Prefeitura de Sousa sob Matrícula Nº 9303796, lotado na Guarda Municipal, a cargo do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba.

**Art. 2º - DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 31 DE JULHO DE 2020.**

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 138/2020/PMS- SOUSA (PB), 31 DE JULHO**  
**GAB DE 2020**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM RECEBIMENTO DE PROVENTOS POR DOIS ANOS**, em virtude de Requerimento constante nos autos do Processo Administrativo Nº 202007274168, a **MARCOS CÉSAR GOMES DE ABRANTES**, Servidor sob Provimento Efetivo, aprovado em Concurso Público nesta Prefeitura de Sousa sob Matrícula Nº 303657, ocupante do Cargo de Motorista



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 253 – Primeira Quinzena de Agosto de 2020

Sousa/PB - Segunda, 17 de Agosto de 2020

D, lotado na Secretaria de Assistência Social do Município de Sousa, Estado da Paraíba.

**Art. 2º - DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 31 DE JULHO DE 2020.**

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 139/2020/PMS- SOUSA (PB), 01 DE GAB AGOSTO DE 2020**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c os Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e com o Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

**CONSIDERANDO** o Requerimento constante nos autos do Processo Administrativo Nº 2020.0629.4233 recebido em 29/06/2020, solicitando concessão de Licença para concorrer a Cargo Eletivo no Pleito Eleitoral 2020,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 e o Artigo 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** à Servidora **MARIA DA GUIA NUNES**, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, sob Matrícula Nº 108172, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Município de Sousa / Estado da Paraíba, durante o período de 15/Agosto/2020 a 25/Novembro/2020.

**Art. 2º - DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE AGOSTO DE 2020.**

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 140/2020/PMS- SOUSA (PB), 01 DE GAB AGOSTO DE 2020**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c os Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e com o Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 253 – Primeira Quinzena de Agosto de 2020

Sousa/PB - Segunda, 17 de Agosto de 2020

**CONSIDERANDO** o Requerimento constante nos autos do Processo Administrativo Nº 2020.0605.4475 recebido em 05/Junho/2020, solicitando concessão de Licença para concorrer a Cargo Eletivo no Pleito Eleitoral 2020,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 e o Artigo 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** à Servidora **MARIA DO SOCORRO COELHO**, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, sob Matrícula Nº 108134, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Município de Sousa / Estado da Paraíba, durante o período de 15/Agosto/2020 a 25/Novembro/2020.

**Art. 2º - DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE AGOSTO DE 2020.**

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 141/2020/PMS- SOUSA (PB), 01 DE AGOSTO DE 2020**  
**GAB**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c os Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e com o Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

**CONSIDERANDO** o Requerimento constante nos autos do Processo Administrativo Nº 2020.0702.2772 recebido em 02/Julho/2020, solicitando concessão de Licença para concorrer a Cargo Eletivo no Pleito Eleitoral 2020,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 e o Artigo 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** à Servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, sob Matrícula Nº 11082, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Município de Sousa / Estado da Paraíba, durante o período de 15/Agosto/2020 a 25/Novembro/2020.

**Art. 2º - DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 253 – Primeira Quinzena de Agosto de 2020

Sousa/PB - Segunda, 17 de Agosto de 2020

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE AGOSTO DE 2020.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 142/2020/PMS- SOUSA (PB), 10 DE GAB AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c os Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e com o Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

CONSIDERANDO o Requerimento constante nos autos do Processo Administrativo Nº 2020.0806.4576, recebido em 06/Agosto/2020, solicitando concessão de Licença para concorrer a Cargo Eletivo no Pleito Eleitoral 2020,

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 e o Artigo 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao Servidor **ARNALDO CÉSAR DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo de Agente

Comunitário de Saúde, sob Matrícula Nº 126718, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Município de Sousa / Estado da Paraíba, durante o período de 15/Agosto/2020 a 25/Novembro/2020.

**Art. 2º - DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 143/2020/PMS- SOUSA (PB), 03 DE GAB AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR DRIELLY FERREIRA DUARTE** para exercer o Cargo de Professor Educação Básica I, com lotação jurisdicionada à Secretaria de Educação deste Município de Sousa / Estado da Paraíba, face ao preenchimento dos requisitos administrativos obrigatórios e conforme Decisão Judicial prolatada



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 253 – Primeira Quinzena de Agosto de 2020

Sousa/PB - Segunda, 17 de Agosto de 2020

nos autos do Processo Nº 0800087-87.2017.8.15.0371, em tramitação na Quarta Vara Mista / Comarca de Sousa / Estado da Paraíba.

**Art. 2º.** **DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Setembro/2020 com sua Publicação em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.**

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 144/2020/PMS- SOUSA (PB), 10 DE GAB AGOSTO DE 2020**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

**CONSIDERANDO** o requerimento do Servidor sob o Protocolo Administrativo Nº 2020.0806.3741;

**CONSIDERANDO** ainda que, o Servidor encontrava-se sob Licença para Tratar de Interesses Particulares por 02 (dois) anos (Portaria Nº 061/2018/GP) com início em 01/Agosto/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais 02 (dois) anos, no período de 03/08/2020 a 03/08/2022, a Licença para Tratar de Interesses

Particulares, concedida a **JOHNY DAVID SOARES BARBOSA**, Servidor sob Provimento Efetivo, aprovado em Concurso Público nesta Prefeitura de Sousa, sob Matrícula Nº 9303564, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, no âmbito do Município de Sousa, Estado da Paraíba.

**Art. 2º - DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município, retroagindo-se seus efeitos a 02/08/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 10 DE AGOSTO DE 2020.**

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 145/2020/PMS- SOUSA (PB), 11 DE GAB AGOSTO DE 2020**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 253 – Primeira Quinzena de Agosto de 2020

Sousa/PB - Segunda, 17 de Agosto de 2020

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora sob Protocolo Administrativo Nº 2020.0806.3217;

**CONSIDERANDO** ainda que, o Servidor encontrava-se sob Licença para Tratar de Interesses Particulares por 02 (dois) anos (Portaria Nº 049/2018/GP) com início em 01/Abril/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais 02 (dois) anos, no período de 02/04/2020 a 02/04/2022, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida a **FLAVIANA PALMEIRA DE ARAÚJO GADELHA**, Servidora sob Provimento Efetivo, aprovada em Concurso Público nesta Prefeitura de Sousa, sob Matrícula Nº 9303689, ocupante do Cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria de Saúde, no âmbito do Município de Sousa, Estado da Paraíba.

**Art. 2º - DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município, retroagindo-se seus efeitos a 02/04/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.**

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 146/2020/PMS- SOUSA (PB), 11 DE AGOSTO DE 2020**  
**GAB**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

**CONSIDERANDO** o requerimento do Servidor sob o Protocolo Administrativo Nº 2020.0730.8538;

**CONSIDERANDO** ainda que, o Servidor encontrava-se sob Licença para Tratar de Interesses Particulares por 02 (dois) anos (Portaria Nº 068/2018/GP) com início em 30/Junho/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais 02 (dois) anos, no período de 01/07/2020 a 01/07/2022, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida a **EVERTON PATRÍCIO DE QUEIROGA**, Servidor sob Provimento Efetivo, aprovado em Concurso Público nesta Prefeitura de Sousa, sob Matrícula Nº 9303561, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, no âmbito do Município de Sousa, Estado da Paraíba.

**Art. 2º - DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município, retroagindo-se seus efeitos a 01/07/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.**



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 253 – Primeira Quinzena de Agosto de 2020

Sousa/PB - Segunda, 17 de Agosto de 2020

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 147/2020/PMS- SOUSA (PB), 10 DE GAB AGOSTO DE 2020**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c os Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e com o Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

**CONSIDERANDO** o Requerimento constante nos autos do Processo Administrativo Nº 2020.0804.7007 recebido em 04/Agosto/2020, solicitando concessão de Licença para concorrer a Cargo Eletivo no Pleito Eleitoral 2020,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 e o Artigo 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** à Servidora **MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA**, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo de Professor Educação Básica I – Classe C, sob Matrícula Nº 4981, lotada na Secretaria Municipal de Educação no âmbito do Município de Sousa / Estado da Paraíba, durante o período de 15/Agosto/2020 a 25/Novembro/2020.

**Art. 2º - DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no

Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 10 DE AGOSTO DE 2020.**

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 148/2020/PMS- SOUSA (PB), 12 DE GAB AGOSTO DE 2020**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c os Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993, e com o Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

**CONSIDERANDO** o requerimento constante nos autos do Processo Administrativo Nº 2020.0812.6290 recebido em 12/08/2020, com pedido de afastamento para concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais 2020,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 e no Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 253 – Primeira Quinzena de Agosto de 2020

Sousa/PB - Segunda, 17 de Agosto de 2020

## RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER a LUZIA FABIANA DA SILVA**, Servidora Pública sob Provimento Efetivo, aprovada em Concurso Público nesta Prefeitura de Sousa, sob Matrícula Nº 11646, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a cargo da Secretaria de Saúde do Município de Sousa, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** no período de 15/Agosto/2020 a 25/Novembro/2020.

**Art. 2º - DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.**

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 149/2020/PMS- SOUSA (PB), 12 DE GAB AGOSTO DE 2020**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

## RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR ANDREA DANTAS DE QUEIROGA MARINHO** para exercer o Cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS, com lotação jurisdicionada à Secretaria de Saúde deste Município de Sousa / Estado da Paraíba, face ao preenchimento dos requisitos administrativos obrigatórios e conforme Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo Nº 0802128-27.2017.8.15.0371, em tramitação na Quarta Vara Mista / Comarca de Sousa / Estado da Paraíba.

**Art. 2º - DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Setembro/2020 com sua Publicação em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.**

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 150/2020/PMS- SOUSA (PB), 14 DE GAB AGOSTO DE 2020**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c os Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993, e com o Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 253 – Primeira Quinzena de Agosto de 2020

Sousa/PB - Segunda, 17 de Agosto de 2020

**CONSIDERANDO** o requerimento constante nos autos do Processo Administrativo Nº 2020.0813.8367 recebido em 13/08/2020, com pedido de afastamento para concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais 2020,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 e no Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER a MARIA EVANGERLANIA DANTAS**, Servidora Pública sob Provimento Efetivo, aprovada em Concurso Público nesta Prefeitura de Sousa, sob Matrícula Nº 2816, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, a cargo do Gabinete do Prefeito do Município de Sousa, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** no período de 15/Agosto/2020 a 25/Novembro/2020.

**Art. 2º - DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 152/2020/PMS- SOUSA (PB), 14 DE GAB AGOSTO DE 2020**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c os Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993, e com o Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

**CONSIDERANDO** o requerimento constante nos autos do Processo Administrativo Nº 2020.0813.1367 recebido em 13/08/2020, com pedido de afastamento para concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais 2020,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 e no Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER a SOLANGE SOBREIRA DE PAULA**, Servidora Pública sob Provimento Efetivo, aprovada em Concurso Público nesta Prefeitura de Sousa, sob Matrícula Nº 9303797, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Sousa, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** no período de 15/Agosto/2020 a 25/Novembro/2020.

**Art. 2º - DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 253 – Primeira Quinzena de Agosto de 2020

Sousa/PB - Segunda, 17 de Agosto de 2020

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 153/2020/PMS- SOUSA (PB), 14 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c os Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993, e com o Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

CONSIDERANDO o requerimento constante nos autos do Processo Administrativo Nº 2020.0814.3359 recebido em 14/08/2020, com pedido de afastamento para concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais 2020,

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 e no Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER a JOSÉ VIEIRA DA COSTA, Servidora Pública sob Provimento Efetivo, aprovada em Concurso Público nesta Prefeitura de Sousa, sob Matrícula Nº 3049, ocupante do Cargo de Fiscal de Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria de Planejamento do**

Município de Sousa, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA no período de 15/Agosto/2020 a 25/Novembro/2020.

**Art. 2º - DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 154/2020/PMS- SOUSA (PB), 14 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c os Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993, e com o Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

CONSIDERANDO o requerimento constante nos autos do Processo Administrativo Nº 2020.0814.6251 recebido em 14/08/2020, com pedido de afastamento para concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais 2020,



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 253 – Primeira Quinzena de Agosto de 2020

Sousa/PB - Segunda, 17 de Agosto de 2020

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 e no Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER a KASSYO KENNEDY ALEXANDRE VITURIANO DE SOUZA**, Servidor Público sob Provimento Efetivo, aprovado em Concurso Público nesta Prefeitura de Sousa, sob Matrícula Nº 9303458, ocupante do Cargo de Enfermeiro – Saúde Mental, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Sousa, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** no período de 15/Agosto/2020 a 25/Novembro/2020.

**Art. 2º - DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 155/2020/PMS- SOUSA (PB), 14 DE AGOSTO DE 2020**  
**GAB**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c os Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993, e com o Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

**CONSIDERANDO** o requerimento constante nos autos do Processo Administrativo Nº 2020.0814.8548 recebido em 14/08/2020, com pedido de afastamento para concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais 2020,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 e no Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER a EDME GONZAGA LUCENA**, Servidora Pública sob Provimento Efetivo, aprovada em Concurso Público nesta Prefeitura de Sousa, sob Matrícula Nº 108078, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Sousa, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** no período de 15/Agosto/2020 a 25/Novembro/2020.

**Art. 2º - DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 253 – Primeira Quinzena de Agosto de 2020

Sousa/PB - Segunda, 17 de Agosto de 2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 157/2020/PMS-GAB**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 16, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

**EXONERAR**, a pedido,

**NILDEMAR DANTAS DE SOUSA**, do cargo de **Diretor de Marketing**, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Turismo, e,

**NOMEAR**,

**MELQUIZEDEQUE COSTA**, para o cargo de **Diretor de Marketing**, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Turismo, até ulterior deliberação

Sousa/PB, 31 de julho de 2020

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito

**PORTARIA Nº. 158/2020/PMS-GAB**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município, com as inserções introduzidas pela Lei Complementar nº. 142, de 20 de julho de 2015, resolve,

**EXONERAR**, a pedido,

**ANTÔNIO EUGÊNIO RODRIGUES RAMOS**, do cargo de **Assessor de Imprensa**, Símbolo DAI, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Comunicação Social, e,

**NOMEAR**

**MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES**, para exercer o cargo de **Assessor de Imprensa**, Símbolo DAI, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Comunicação Social, até ulterior deliberação.

Sousa/PB, 31 de julho de 2020

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 253 – Primeira Quinzena de Agosto de 2020

Sousa/PB - Segunda, 17 de Agosto de 2020

## PORTARIA Nº. 159/2020/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 20, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

**EXONERAR**, a pedido,

**DANIEL PINTO NÓBREGA GADELHA**, do cargo de **Coordenação da Otolíngua “Aline Pires Benevides Gadelha”**, Símbolo DAI I, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Saúde, e,

## NOMEAR

**MARIA DO SOCORRO PINTO GADELHA**, para exercer o cargo de **Coordenação da Otolíngua “Aline Pires Benevides Gadelha”**, Símbolo DAI I, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

Sousa, 31 de julho de 2020

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito

## PORTARIA Nº. 160/2020/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município, com as inserções introduzidas pela Lei Complementar nº. 048, de 27 de novembro de 2006, resolve,

**EXONERAR**, a pedido,

**FRANCISCO GONÇALVES MENDES**, do cargo de **Diretor de Fiscalização de Transporte e Trânsito**, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão da Superintendência de Transporte e Trânsito - STTRANS, e,

## NOMEAR

**ANDERSON FLORENTINO DE LIMA**, para exercer o cargo de **Diretor de Fiscalização de Transporte e Trânsito**, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão da Superintendência de Transporte e Trânsito - STTRANS, até ulterior deliberação.

Sousa, 31 de julho de 2020

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito

## PORTARIA Nº. 161/2020/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 20, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

**EXONERAR**, a pedido,

**JUNIO SIQUEIRA DE ABREU**, do cargo de **Coordenação de Marcação de Consultas e Exames**, Símbolo DAI I, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Saúde, e,

## NOMEAR



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 253 – Primeira Quinzena de Agosto de 2020

Sousa/PB - Segunda, 17 de Agosto de 2020

**MARIA SIQUEIRA DE ABREU**, para exercer o cargo de **Coordenação de Marcação de Consultas e Exames**, Símbolo DAI I, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

Sousa, 31 de julho de 2020

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 162/2020/PMS-GAB**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 20, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

**EXONERAR**, a pedido,

**SOLANGE SOBREIRA DE PAULA**, para exercer o cargo de **Coordenação do CAPS AD**, Símbolo DAI I, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

**NOMEAR**

**GABRIEL SOBREIRA ROSENDO DE PAULA**, para exercer o cargo de **Coordenação do CAPS AD**, Símbolo DAI I, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

Sousa, 31 de julho de 2020

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 163/2020/PMS-GAB**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 20, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

**EXONERAR**, a pedido,

**CLAUDENIR OLIVEIRA DE SOUSA**, do cargo de **Coordenação da Farmácia Básica**, Símbolo DAI I, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Saúde, e,

**NOMEAR**

**MATHEUS DE SOUSA MOTA**, para exercer o cargo de **Coordenação da Farmácia Básica**, Símbolo DAI I, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

Sousa, 31 de julho de 2020.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 253 – Primeira Quinzena de Agosto de 2020

Sousa/PB - Segunda, 17 de Agosto de 2020

## PORTARIA Nº. 164/2020/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

**EXONERAR**, a pedido,

**MARIA EVANGERLANIA DANTAS**, do cargo de **Representante do Município de Sousa em João Pessoa (Casa de Sousa)**, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito, e,.

## NOMEAR

**MARIA DOLORES FERREIRA**, para exercer o cargo de **Representante do Município de Sousa em João Pessoa (Casa de Sousa)**, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Sousa, 31 de julho de 2020

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 165/2020/PMS- SOUSA (PB), 14 DE GAB AGOSTO DE 2020**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c os Artigos 101 e 102

da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993, e com o Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

**CONSIDERANDO** o requerimento constante nos autos do Processo Administrativo Nº 2020.0814.7091 recebido em 14/08/2020, com pedido de afastamento para concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais 2020,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 e no Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

## RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER a AILTON DE SOUSA PEREIRA**, Servidor Público sob Provimento Efetivo, aprovado em Concurso Público nesta Prefeitura de Sousa, sob Matrícula Nº 5065, ocupante do Cargo de Vigilante, lotado na Guarda Municipal, a cargo do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** no período de 15/Agosto/2020 a 25/Novembro/2020.

**Art. 2º - DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
PREFEITO**



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 253 – Primeira Quinzena de Agosto de 2020

Sousa/PB - Segunda, 17 de Agosto de 2020

**PORTARIA Nº 166/2020/PMS- SOUSA (PB), 14 DE GAB AGOSTO DE 2020**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c os Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993, e com o Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

**CONSIDERANDO** o requerimento constante nos autos do Processo Administrativo Nº 2020.0814.5327 recebido em 14/08/2020, com pedido de afastamento para concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais 2020,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 101 e 102 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 e no Art. 1º, Inciso II, Alínea L e Incisos V e VI da Lei Complementar Nº 64/1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER a MOISÉS HENRIQUE DE OLIVEIRA**, Servidor Público sob Provimento Efetivo, aprovado em Concurso Público nesta Prefeitura de Sousa, sob Matrícula Nº 9303479, ocupante do Cargo de Vigia, lotado na Guarda Municipal, a cargo do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** no período de 15/Agosto/2020 a 25/Novembro/2020.

**Art. 2º - DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 167/2020/PMS-GAB**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

**EXONERAR, a pedido,**

**IVALDO ARAÚJO DO NASCIMENTO**, do cargo de **Diretor de Obras e Serviços Urbanos**, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Infraestrutura do Município, e,

**NOMEAR**

**IAN FERREIRA NASCIMENTO**, para exercer o cargo de **Diretor de Obras e Serviços Urbanos**, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Infraestrutura do Município, até ulterior deliberação.

Sousa, 31 de julho de 2020

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito**

**DECRETO Nº 697 DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SOUSA – ESTADO DA PARAÍBA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA**, o Sr. **FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município;



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 253 – Primeira Quinzena de Agosto de 2020

Sousa/PB - Segunda, 17 de Agosto de 2020

**CONSIDERANDO** a necessidade de desapropriação de Imóvel a fim de construir uma Praça localizada na Lagoa dos Patos;

**CONSIDERANDO** que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública.

**CONSIDERANDO** a Justificativa de Desapropriação, Anexo Único, parte Integrante do Presente Decreto.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo, conforme valor em anexo, parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo 40,00m (quarenta metros) de frente e fundos (lados leste e oeste), por 30,00m (trinta metros) de comprimento em ambos os lados (norte e sul), perfazendo uma área de 1.200,00m<sup>2</sup> (mil e duzentos metros quadrados) de área total, limitando-se ao norte com os lotes 01, 02 e 03 da mesma quadra, ao sul com os lotes 05, 06 e 07 da mesma quadra, ao leste com a Rua Projetada 17, e ao oeste com a Rua Projetada 16, com Doc. de origem: Livro 2/AU, fls. 175, matrícula nº 10309, registro sob nº R-1-10309, em 10/10/2014, Cartório de Registro de Imóveis de Sousa-PB. Situados nesta cidade à Rua Projetada 16 e 17, Lote de nº 04, da quadra nº 10, do loteamento Lagos dos Patos e Bairro Jardim Brasília.

**Art. 2.º** O perímetro descrito no artigo anterior abrange a propriedade pertencente a LUCAS DE SÁ PINTO NÓBREGA GADELHA, seus sucessores e outros porventura nele circunscritos.

**Art. 3º** O objetivo da desapropriação destina-se a construção de uma Praça no Bairro Lagoa dos Patos, constituindo-se obra de relevante

interesse público, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 3088/2020.

**Art. 4º** A referida desapropriação encontra sua legalidade no art. 5º, alínea “m” do Decreto Lei nº 3.365/41.

**Art. 5º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 45.90.61.00.04.122.7005.2247.050.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 13 de AGOSTO de 2020.

**Fábio Tyrone Braga de Oliveira**

Prefeito

**DECRETO Nº 698 DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SOUSA – ESTADO DA PARAÍBA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA**, o Sr. FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de desapropriação de Imóvel a fim de construir uma UBS localizada na Lagoa dos Estrelas;

**CONSIDERANDO** que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 253 – Primeira Quinzena de Agosto de 2020

Sousa/PB - Segunda, 17 de Agosto de 2020

compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública.

**CONSIDERANDO** a Justificativa de Desapropriação, Anexo Único, parte Integrante do Presente Decreto.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo, conforme valor em anexo, uma área de terra denominada Lagoa dos Estrelas, localizada no Distrito Lagoa dos Estrela na cidade de Sousa-PB, apresenta-se como um polígono irregular, que perfaz uma área de 1.725,00 m<sup>2</sup> e um perímetro de 168,45m cujas medidas e confrontações apresentam-se da seguinte forma: **AO NORTE** com o Proprietário do imóvel; **AO SUL** com Rua Projetada; **AO LESTE** com Rua Projetada e **AO OESTE** com o Proprietário do imóvel. Medindo **ao Norte** 35,30m (trinta e cinco metros e trinta centímetros); **ao Sul** 35,41m (trinta e cinco metros e quarenta e um centímetros); **ao Leste** 47,48m (Quarenta e sete metros e quarenta e oito centímetros) e **ao Oeste** 50,27m (Cinquenta metros e vinte e sete centímetros).

**Art. 2.º** O perímetro descrito no artigo anterior abrange a propriedade pertencente a **ANTONIO JOSE DA SILVA**, seus sucessores e outros porventura nele circunscritos.

**Art. 3º** O objetivo da desapropriação destina-se a construção de uma UBS no Bairro Lagoa dos Estrelas, constituindo-se obra de relevante interesse público, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 2098/2020.

**Art. 4º** A referida desapropriação encontra sua legalidade no art. 5º, alínea “m” do Decreto Lei nº 3.365/41.

**Art. 5º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 13 de AGOSTO de 2020.

**Fábio Tyrone Braga de Oliveira**

Prefeito

## LEI ORDINÁRIA Nº 2.897 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

**Caracteriza como dever de cidadania a tutela responsável de animais, proibindo seu abandono em quaisquer logradouros públicos ou particulares, no âmbito do Município de Sousa, Estado da Paraíba.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica caracterizado como dever de cidadania a tutela responsável de animais, sendo proibido seu abandono em quaisquer logradouros públicos ou particulares, no âmbito do Município de Sousa.

**Art. 2º.** O Departamento de Vigilância Sanitária aplicará às pessoas físicas ou jurídicas que cometerem abandono de animais multa no importe de 100 UFIR-SOUSA por animal, podendo ser dobrado o valor em caso de reincidência.

**Art. 3º.** A multa prevista no Art. 2º desta lei será revertida em favor Canil Municipal.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 253 – Primeira Quinzena de Agosto de 2020

Sousa/PB - Segunda, 17 de Agosto de 2020

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 13 de Agosto de 2020.*

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Lei originária do autografo nº 040/2020, ao Projeto de Lei Ordinária nº 020/2020, de autoria do Vereador Cacá Gadelha.**